



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

Lei nº 888/13

Projeto de Lei Nº 21/2013

Nova Russas, CE., 14 de novembro de 2013.

**APROVADO SEM EMENDAS**

Em 18/11/13

[Assinatura]  
PRESIDENTE  
[Assinatura]  
SECRETÁRIO

Torna de Utilidade Pública a  
Associação Beneficente de  
Assistência Social de Nova Russas.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – CE., DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública a **Associação Beneficente de Assistência Social de Nova Russas**, sociedade civil sem fins lucrativos, com CNPJ Nº 19.213.866/0001-09 com sede nesta cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vereador Raimundo de Paiva Sobrinho, 14 de novembro de 2013.

[Assinatura]

EMÍLIA MENDES GUEDES DIOGO

Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE  
Recebido em 14/11/13 Horas 12h

[Assinatura]  
Funcionário(a) Responsável

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.213.866/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/10/2013</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA RUSSAS ABASNOR</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA</b>	NÚMERO <b>1213</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>62.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA RUSSAS</b>	UF <b>CE</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/10/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **12/11/2013** às **11:51:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



## ATA DE FUNDAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

### **CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA RUSSAS - ABASNOR**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Agosto do ano de 2013 (dois mil e treze), na residência do Sr. Francisco das Chagas Carvalho, vulgo Irmão Chaga, na localidade de Riacho Fechado, Zona Rural, Nova Russas-CE, reuniram-se 38 (trinta e oito) pessoas com a finalidade de fundar uma associação, cujo nome denomina-se: Associação Beneficente de Assistência Social de Nova Russas – ABASNOR. A reunião teve início às 16h e 30m (dezesseis horas e trinta minutos) pelo Sr. José Amadeu de Araújo que procedeu a leitura do Edital Convite de 28 (vinte e oito) de Agosto de 2013 (dois mil e treze) que explicou a finalidade da sua fundação, denominação contido no item 1 (Um) e 2 (dois) do Edital Convite, posteriormente convidou o Sr. José Marinho Filho para secretariar os trabalhos e cujo Edital constava a seguinte Pauta: I - Criação de uma Associação Beneficente; II – Sua denominação; III – Aprovação do Estatuto Social; IV – Eleição de sua primeira diretoria e conselho fiscal. O referido Edital foi assinado pelo Sr. José Amadeu de Araújo que presidiu os trabalhos. Em seguida o Sr. José Marinho Filho procedeu a leitura do Estatuto Social que foi submetido à discussão e APROVADO por UNANIMIDADE, conforme o item 3 (três) do Edital. Logo após entrou na Pauta o item 4 (quatro) para a eleição, tendo sido apresentado uma chapa com os seguintes nomes: José Amadeu de Araújo – PRESIDENTE; João Marques Bezerra – VICE PRESIDENTE; Maria Noêmia de Oliveira Araújo - 1ª SECRETÁRIA; Orleide Chaves Cavalho – 2ª SECRETÁRIA; Francisco Antônio Dias Mendes – 1º TESOUREIRO; Maria de Fátima Carvalho – 2ª TESOUREIRA; CONSELHO FISCAL: Francisco Gregório de Carvalho, Francisco das Chagas Carvalho e Antônio Regino de Oliveira; SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: Daniel Alves de Sousa, Francisca Sousa Cruz e Emídio Rodrigues de Paula. Foi franqueado à Assembleia o direito de apresentação de outra(s) chapa(s), não tendo havido manifestação de outra(s) chapa(s), a chapa única foi submetida a votação. A Assembleia decidiu que a votação fosse procedida por aclamação, tendo sido aprovada e eleita por unanimidade, sendo posteriormente empossada pela a própria Assembleia. O Sr. José Amadeu de Araújo como Presidente Eleito e Empossado, usou a palavra para agradecer a confiança que os presentes lhe depositaram, assumindo o compromisso, de junto com a diretoria e os associados, administrar esta Associação em conformidade com o Estatuto. Na presente Assembleia estiveram presentes o Prefeito Municipal Sr. Gonçalo Souto Diogo e a Primeira Dama Srª Wilma Rocha Diogo, tendo o Prefeito Sr. Gonçalo Diogo usado a palavra, prontificou-se a ajudar e colaborar a esta Associação dentro do padrão Legal. O Sr. José Marinho Filho agradeceu a presença de todos e se prontificou a contribuir no que for possível para o bom andamento dos trabalhos da Associação. Participaram ainda da Assembleia os constantes do Livro de Presença: José Amadeu de Araújo, José Marinho Filho, Maria Noêmia de Oliveira Araújo, Benta Diogo Marinho, Francisca Sousa Cruz, Francisca Roma Moura do



Nascimento Vieira, Justino José de Carvalho, José Oliveira Simião, Francisco das Chagas Carvalho, Antônio Régino de Oliveira, Francisco Gregório de Carvalho, João Marques Bezerra, Gonçalo Souto Diogo, Wilma Rocha Diogo, Diego Rocha Diogo, Francisco Antônio Dias Mendes, Antônio Francisco de Sousa Alves, Josefino Gonçalves de Carvalho, Aldeni Ribeiro Teixeira de Carvalho, Francisco Manoel de Carvalho Neto, Arlindo Rodrigues de Andrade, Maria de Fátima de Carvalho, Angela Maria de Carvalho, Otacílio Bernaldino da Silva, Luís Gonzaga de Sousa, Emídio Rodrigues de Paula, Sebastião Gonçalves de Sousa, Valquíria Alves de Sousa, Daniel Alves de Sousa, Cicera Maria Rodrigues de Carvalho, Jaqueline Vieira de Sousa, José Alves Vieira Filho, José Alves Vieira, Francisca Gorete de Sousa Vieira, Glaucia Maria da Silva Simião, Maria das Graças C. de Araújo, Orleide Chaves Carvalho e João Alves Vieira, cujas assinaturas constam no Livro de Presença da Associação Beneficente de Assistência Social de Nova Russas-ABASNOR, folhas 1 (um) e 2(dois). Não havendo mais algo a ser discutido, o Presidente Sr. José Amadeu de Araújo, agradeceu a presença de todos, e encerrou os trabalhos as 18h e 30m (dezoito horas e trinta minutos) e autorizou a mim José Marinho Filho, que secretariei os trabalhos, a lavrar a ATA que após lida foi aprovada sem retificação e assinada pelo Presidente e Secretário. Riacho Fechado, Nova Russas-CE, 31 (trinta e um) de Agosto de 2013 (dois mil e treze).

CARTÓRIO NOVA RUSSAS  
1º OFÍCIO

*[Handwritten Signature]*  
José Amadeu de Araújo  
Presidente

CARTÓRIO NOVA RUSSAS  
1º OFÍCIO

*[Handwritten Signature]*  
Maria Noêmia de Oliveira Araújo  
Secretária

**SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE**

CARTORIO NOVA RUSSAS

PELO PEDRO DIRCEU ZANINI

Reconheço (por autenticidade) a firma de: JOSE AMADEU DE ARAUJO e MARIA NOEMIA DE OLIVEIRA ARAUJO em testemunho da verdade Dou fé NOVA RUSSAS-CE, um de outubro de dois mil e treze (01/10/2013).

*[Handwritten Signature]*

**Márcio Magalhães Rodrigues**  
Escrivente Compromissado

**SELO DE AUTENTICIDADE**  
ESTADO DO CEARÁ  
CARTÓRIO NOVA RUSSAS  
Pedro Dirceu Zanini  
Tabelião Titular  
CNPJ nº 06.967.208/18  
Rua Joaquim de Sousa, 1159  
Nova Russas - Ceará

CARTÓRIO NOVA RUSSAS - 1º OFÍCIO  
AV. JOAQUIM DE SOUSA, 1159  
NOVA RUSSAS - CE

Protocolado hoje o nº 4604 às fls. 103 do livro nº A 2 registrado sob o nº 1034 às fls. 1094 do livro nº A 02 de registro de pessoas jurídicas.  
Nova Russas-CE

01 de registro nº 13

( ) Pedro Dirceu Zanini - Tabelião  
( ) Lúcia de Fátima Portela Barbosa - Substituta  
( ) Márcio Magalhães Rodrigues - Escrivente Contratado

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

**SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE**

CARTÓRIO NOVA RUSSAS

Pedro Dirceu Zanini  
Tabelião Titular  
CNPJ nº 06.967.208/18  
Rua Joaquim de Sousa, 1159  
Nova Russas - Ceará

**SELO DE AUTENTICIDADE**  
ESTADO DO CEARÁ  
CARTÓRIO NOVA RUSSAS  
Pedro Dirceu Zanini  
Tabelião Titular  
CNPJ nº 06.967.208/18  
Rua Joaquim de Sousa, 1159  
Nova Russas - Ceará

**Márcio Magalhães Rodrigues**  
Escrivente Compromissado



## ESTATUTO SOCIAL

### ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA RUSSAS - ABASNOR

#### **CAPITULO I – DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS**

Art. 1º - A **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA RUSSAS – ABASNOR**, fundada em 31 de Agosto de 2013, sem limite de prazo para sua duração e com número de sócios ilimitado, é uma Associação Civil sem fins lucrativos e com personalidade jurídica própria, sem distinção de sexo, credo ou religioso, política, nacionalidade, cor ou raça, com sede provisória na Av. Antônio Joaquim de Sousa, Nº 1213, Bairro Centro, Município de Nova Russas, Estado do Ceará e Foro na Comarca da Cidade de Nova Russas, Estado do Ceará.

Art. 2º - A Associação terá como sigla a abreviação **ABASNOR (ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA RUSSAS)**.

Art. 3º - A entidade tem como objetivo a promoção e a Ação Social às seguintes finalidades:

- I – Promover e articular ações de assistências social especialmente relacionados com mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência;
- II – Investigar, estudar, analisar e desenvolver estratégias de combate a miséria e a pobreza;
- III – Participar da ação conjunta das obras e movimentos que visem à assistência e a promoção humana;
- IV – Formar e capacitar agentes para a ação social e o exercício da cidadania;

Art. 4º - A **Associação Beneficente de Assistência Social de Nova Russas – ABASNOR**, realiza a assistência social gratuitamente mediante convênios e campanhas junto as comunidades locais, contratos e convênios públicos e privados, com organizações nacionais e internacionais, alocando recursos materiais e humanos, para seus programas normais ou atendimento das vítimas emergenciais.

Paragrafo Único: A ABASNOR poderá lutar para adquirir recursos financeiros ou materiais em beneficio de outras associações congêneres, sediada neste Município e transferir para mesmas com base neste Estatuto.

Art. 5º - A **Associação Beneficente de Assistência Social de Nova Russas – ABASNOR**, aplicará integralmente suas receitas, recursos e eventuais resultados operacionais, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no Município de Nova Russas.

#### **CAPITULO II – DOS ASSOCIADOS**

Art. 6º - A Associação terá número ilimitado de sócios, no propósito de trabalhar solidariamente, para o desenvolvimento e a eficácia desta Associação.

Art. 7º - Serão admitidos(as) como sócios(as), a juízo da diretoria, pessoas idôneas.

Art. 8º - São direitos dos Associados(as):

- I - Participar das atividades ou desenvolvimentos pela a **ABASNOR**;
- II - Participar das assembleias gerais assim como dos demais órgãos constituídos pela a **ABASNOR**;
- III - Votar e ser votado em assembleia para os cargos eletivos;
- IV - Utilizar-se dos serviços e dos benefícios concedidos pela a **ABASNOR**;

Art. 9º - São deveres dos Associados(as):

- I - Contribuir para a consecução das finalidades da **ABASNOR**;
- II - Colaborar estritamente no cumprimento desse Estatuto na realização dos objetivos e programas aprovados anualmente;
- III - Pagar as contribuições que lhe couber;
- IV - Colaborar nas atividades da Associação contribuindo na realização dos seus objetivos;

Art. 10º - Os associados não respondem , individualmente, pelos encargos que a Associação nessa qualidade contrair com terceiros.

Art. 11º - O associado que em sua atividade não mais corresponder à natureza da Associação poderá ser excluído por deliberação da assembleia geral.

### **CAPITULO III – DOS ÓRGÃOS CONSTITUTIVOS E DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 12º - São órgãos constitutivos da **Associação Beneficente de Assistência Social de Nova Russas – ABASNOR**:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal;

Art. 13º - A Assembleia Geral é a instância máxima de deliberação da Associação.

Art. 14º - São membros natos da Assembleia Geral:

- a) A Diretoria;
- b) Conselho Fiscal;
- c) Os Associados;





Art. 15º - A Assembleia Geral, como órgão soberano compete:

- a) Eleger, dar posse a Diretoria e ao Conselho Fiscal;
- b) Aprovar Emendas e Reformas ao presente Estatuto;
- c) Decidir pela eliminação de associados de acordo com este Estatuto;
- d) Examinar, discutir, aprovar ou rejeitar as contas, relatórios e o Balanço Anual da Associação;

Art. 16º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e extraordinariamente tantas vezes quantas se fizerem necessária, por convocação da Diretoria ou pelo menos 1/5 dos Associado(as), através de Edital de Convocação.

Art. 17º - O Edital de Convocação da Assembleia Geral será divulgado através dos meios convenientes, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Paragrafo Único: A Assembleia Geral será instalada em primeira convocação, com maioria dos associados(as), em segunda uma hora depois, com qualquer número de sócios(as) presentes.

Art. 18º - A Diretoria é integrada dos seguintes membros:

- a) Presidente e Vice-Presidente;
- b) 1º Secretário e 2º Secretário;
- c) 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro;

Art. 19º - Compete à Diretoria:

- a) Elaborar e executar o plano anual de trabalho aprovado em Assembleia;
- b) Apresentar relatório e balancete anual de sua gestão;
- c) Zelar pela fidelidade da Associação;
- d) Convocar a Assembleia Geral;
- e) Aprovar ou Desaprovar as filiações;

Art. 20º - O mandato da Diretoria é de 2 (dois) anos, permitindo a reeleição:

Paragrafo Único: Em caso de ausência ou impedimento do titular de cargo da Diretoria o seu substituto completará o mandato.

Art. 21º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação em juízo ou fora dele, junto aos Poderes Públicos, entidades Para Estatais ou privadas do País e em todas as suas relações com terceiros;
- b) Emitir, assinar e endossar cheques bancários junto com o tesoureiro;



- c) Receber subvenções públicas ou privadas, assinar contratos, convênios e outros documentos que envolvam responsabilidade jurídica da Associação;
- d) Nomear e destituir procuradores;
- e) Presidir as reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais;
- f) Admitir e demitir funcionários ou servidores ouvindo a Diretoria;
- g) Convocar as Assembleias Gerais;

Paragrafo Único: Ao Vice-Presidente compete colaborar com o presidente e substituí-lo em sua ausência.

Art. 22º - Compete ao Secretário:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria, das Assembleias Gerais, lavrando as respectivas Atas e registrando-as quando necessário;
- b) Receber expedir e manter em dias as correspondências;
- c) Divulgar as notícias das atividades a Associação;
- d) Manter em dias e em ordem os livros e arquivos;

Paragrafo Único: Ao 2º Secretário compete colaborar com 1º Secretário e substituí-lo em sua ausência.

Art. 23º - Compete ao Tesoureiro:

- a) Receber e contabilizar as receitas de qualquer origem;
- b) Pagar as contas após autorização do Presidente;
- c) Movimentar contas bancárias em conjunto com o Presidente;
- d) Apresentar relatório da receita e despesa sempre que for necessário;
- e) Conservar sob sua guarda os documentos e livros da tesouraria;
- f) Preparar os balancetes a serem apresentados a Diretoria e ao Conselho Fiscal;

Paragrafo Único: Compete ao 2º Tesoureiro colaborar com o 1º tesoureiro e substituí-lo em sua ausência.

Art. 24º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração;
- b) Examinar os balancetes anuais apresentados pelo Tesoureiro, emitindo parecer sobre os documentos;
- c) Apreciar os balancetes e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- d) Opinar sobre a aquisição e alienação de bens da entidade;
- e) Emitir parecer sobre o exercício e fiscalização que lhe compete;

Art. 25º - O conselho Fiscal terá três membros titulares e três suplentes, eleitos juntamente com a Diretoria.



Art. 26º - A Associação não remunerará seus Diretores, Conselho Fiscal ou associado(a) por qualquer serviço prestado a esta Associação.

#### **CAPITULO IV – DAS ELEIÇÕES**

Art. 27º - A eleição para a escolha da Diretoria e Conselho Fiscal, ocorrerá a cada dois anos, devendo acontecer pelo menos dez dias antes do termino do mandato.

§ 1º - A eleição será convocada pelo Presidente da ABASNOR através de Edital dez dias antes de sua realização.

§ 2º - Poderá concorrer às eleições quantas chapas desejarem participar, devendo proceder o registro da chapa na secretaria em no mínimo de cinco dias antes da eleição.

Art. 28º - A partir do segundo mandato desta Associação, só poderá votar e ser votado quem for associado pelo menos um ano antes da eleição e estiver em dias com as mensalidades, observando o § 3º do Art. 27º.

Art. 29º - A eleição será válida se houver a participação de 50% e mais um dos associados(as) em primeira convocação e em segunda convocação uma hora depois com qualquer número de associados(as) presentes.

Art. 30º - A votação será procedida por escrutínio secreto ou por aclamação de acordo com a decisão dos associados(as) presentes.

Paragrafo Único: Quando o processo de votação de processar por escrutínio secreto a apuração será realizada por uma comissão de três membros escolhidos pela a Assembleia e cada chapa se necessário apresentará um fiscal por chapa.

#### **CAPITULO V – DO PATRIMÔNIO E DISSOLUÇÃO**

Art. 31º - O patrimônio da **Associação Beneficente de Assistência Social de Nova Russas – ABASNOR** constitui-se-á de:

I - Bens móveis e imóveis, veículos, máquinas, ações, títulos e apólices e outros bens que venham a integrar seu acervo;

II – Contribuição de seus associados(as);

III – Doações, legados, subvenções e outros que devem deixar a salvo a autonomia da **Associação Beneficente de Assistência Social de Nova Russas – ABASNOR**;

IV – Bens adquiridos e outros valores obtidos pela Administração;

§ 1º - Anualmente será publicado o balancete com a demonstração da receita e da despesa realizadas no ano anterior.



§ 2º - Haverá total desvinculação dos bens patrimoniais da Entidade, dos seus Diretores ou associados(as), sendo aqueles responsáveis pela má aplicação dos recursos financeiros.

Art. 32º - No caso da extinção da Entidade, o patrimônio remanescente será destinado a instituição congêneres dotadas de personalidade jurídica e registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a Entidades pública com fins idênticos ou semelhantes.

Art. 33º - A Associação Beneficente de Assistência Social de Nova Russas – ABASNOR, aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no Município de Nova Russas.

Paragrafo Único: Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do Município de Nova Russas ou no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculada no âmbito do Estado concessor, de conformidade com o convenio firmado.

## CAPITULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34º - Associação Beneficente de Assistência Social de Nova Russas – ABASNOR somente será ser extinta por aprovação de pelo menos 2/3 de associados em dias em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Art. 35º - O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no cartório civil de pessoas jurídicas e poderá ser reformado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por decisão da maioria de no mínimo 2/3 dos associados em dias presente, especialmente convocada para tal.

Art. 36º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, *ad referendum* da Assembleia Geral.



RUISSAS - 1º OFÍCIO RUA DE SOUSA, 1159 Cidade - POZEIRO - 3872 - 000 NOVA RUISSAS - CEARÁ	Protocolado hoje o n.º <u>4005</u> às fis. <u>109</u> do livro n.º <u>3</u> registrado sob o n.º <u>037</u> às fis. <u>100-101</u> do livro n.º A <u>02</u> de registro de pessoa jurídicas.
	Nova Russas, CE <u>1013</u> Pedro Dirceu Zanini - Tabelião Lúcia de Fátima Portela Barbosa Substituta Márcio Magalhães Rodrigues - Escrevente Contratado VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Márcio Magalhães Rodrigues  
Escrevente Compromissado

*Francisco Carlos Dreyer*  
DAS/CE. 2.1.154

*Maria Noêmia de Oliveira*

*[Signature]*